



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 09/2024 – SEDUC

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CURSO TÉCNICO EM TEATRO A SER OFERTADO
PELO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE ARTES CÊNICAS DO
MARANHÃO – CACEM**

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/MA, torna público aos interessados o presente EDITAL, contendo normas e procedimentos para realização de inscrições, seleção e classificação de candidatos para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas destinadas ao **CURSO TÉCNICO EM TEATRO**, conforme Anexo I (QUADRO DE VAGAS), na modalidade presencial, a ser ofertado no primeiro semestre do ano de 2024, pelo **Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM**.

1. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
05/03 a 12/03/2024	Período de inscrição ON-LINE através do link https://forms.gle/CsMnee9BXawktv46 (Google Forms). A inscrição só será válida se realizada até às 23h59min do dia 12/03/2024.
13/03/2024	Divulgação da relação de candidatos com inscrição deferidas.
14/03/2024	Primeira fase de Interposição de Recursos.
18/03/2024	Divulgação da relação de candidatos com inscrição deferidas após análise dos recursos.
19/03/2024	Primeira Etapa de testes matutino com início às 8h00 e término às 12h00 e vespertino com início às 14h00 e término às 18h00.
20/03/2024	Segunda Etapa de testes matutino com início às 8h00 e término às 12h00 e vespertino com início às 14h00 e término às 18h00.
21/03/2024	Divulgação do resultado parcial dos candidatos classificados.
22/03/2024	Segunda fase de Interposição de Recursos.
26/03/2024	Divulgação do resultado final dos candidatos classificados após análise dos recursos.
27 e 28/03/2024	Matrícula dos candidatos classificados , com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1 e 8.3.2 deste Edital.
29/03/2024	Divulgação da primeira convocação de candidatos excedentes para matrícula (caso haja).
01/03/2024	Matrícula da primeira convocação de candidatos excedentes (caso haja) com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1 e 8.3.2 deste Edital.
02/04/2024	Início das Aulas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Curso Técnico de Nível Médio previsto neste Edital será ofertado no turno **VESPERTINO** e os candidatos deverão ter total disponibilidade de segunda a sexta-feira das 13h30min às 17h50min para a jornada escolar.

2.2 Os candidatos deverão estar devidamente matriculados na segunda (2ª) série do Ensino Médio ou já ter concluído o Ensino Médio.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as mesmas **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

2.4 No ato da inscrição, **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

2.5 Os dados informados no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.6 Informações imprecisas podem prejudicar o candidato, e em situação que possa alterar o resultado do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

3. DO CURSO

3.1 O **Curso Técnico em Teatro** previsto neste Edital será ofertado pelo Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM, ocorrerá na modalidade **PRESENCIAL, CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE**, com duração mínima de 6 (seis) semestres letivos e previsão de início no primeiro semestre de 2024.

3.2 O **Curso Técnico em Teatro** previsto neste Edital destina-se aos estudantes que estão cursando a segunda (2ª) série do Ensino Médio ou já concluíram o Ensino Médio.

3.3 O perfil profissional do Técnico em Teatro é especificado no ANEXO III deste Edital.

4. DAS VAGAS PARA ESTUDANTES OU EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AMPLA CONCORRÊNCIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 O Processo Seletivo do qual trata este Edital destina-se ao preenchimento de **25 (vinte e cinco) vagas** para o Curso Técnico em Teatro, conforme ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.

4.2 Do total de vagas, serão disponibilizadas **80%** (oitenta por cento) das vagas para candidatos oriundos de Escolas Públicas.

4.2.1 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.2.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos estudantes ou egressos de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Escolas Públicas deverão ter cursado a primeira série em Escola Pública, estar cursando a segunda série em Escola Pública ou ter concluído todo o Ensino Médio em Escola Pública.

4.3 Do total de vagas, **20%** (vinte por cento) serão destinadas aos candidatos classificados em Ampla Concorrência, podendo se inscrever candidatos oriundos de instituições públicas, privadas, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

4.4 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, tendo sua primeira casa decimal maior que 5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.5 A inscrição do candidato para as vagas destinadas a egressos de escola pública e ampla concorrência fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório, na forma do exigido nos subitens 8.3.1 e 8.3.2.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma ON-LINE, em formulário do *Google Forms*, através do link disponibilizado de acordo com o Cronograma descrito no **Item 1** deste Edital. O candidato deverá:

- a) Preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/CsMneei9BXawktv46>.
- b) Apresentar, no ato da inscrição, os originais e as cópias dos seguintes documentos: Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Passaporte etc); CPF; Declaração Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

5.2 As informações fornecidas na Ficha de Inscrição (*Google Forms*) e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.4 Cada candidato somente poderá concorrer a uma vaga do Curso Técnico, com um único número de inscrição.

5.5 A **Lista Geral dos Candidatos Inscritos**, com as respectivas datas, local e horários dos testes classificatórios, será divulgada no site da SEDUC, de acordo com o CRONOGRAMA do presente Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O candidato cuja inscrição tiver sido deferida deverá comparecer ao local do teste portando



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

original de Documento de Identificação com foto (recente), Comprovante de Inscrição original e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de provas com **1 (uma) hora de antecedência**.

6.2.1 Não será permitida a entrada no recinto de realização de provas após o horário de 8h00 (matutino) e 14h00 (vespertino), conforme estipulado no **Item 1** deste Edital.

6.3 O candidato que não comparecer na data e horário de realização de provas, em qualquer uma das etapas informadas neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.4 Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada para qualquer uma das etapas definidas neste Edital.

6.5 O candidato que utilizar telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização dos testes estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.6 Os testes serão realizados em 2 (duas) etapas, nos dias e horários estabelecidos no **Item 1** e em conformidade com a Lista de Geral de Candidatos Inscritos.

6.6.1 DA PRIMEIRA ETAPA:

6.6.1.1 A primeira etapa será realizada conforme data e horário descritos no **Item 1** deste Edital, no CENTRO DE ENSINO BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, localizado na RUA RIO BRANCO, 145, CENTRO, SÃO LUÍS – MARANHÃO, obedecendo à Lista Geral de Candidatos Inscritos, conforme **Item 5.5** deste Edital.

6.6.1.2 A fase do turno matutino consistirá na apresentação coletiva de uma cena improvisada, a partir de um tema e/ou objeto apresentado e estabelecido dentro da dinâmica proposta pela banca examinadora.

6.6.1.3 Os candidatos poderão realizar a cena coletivamente com, no máximo, cinco candidatos. Neste caso, o tempo da cena se estenderá para 05 (cinco) minutos de duração máxima e 04 (quatro) minutos de duração mínima.

6.6.1.4 A ordem de apresentação será definida por meio de sorteio realizado pela organização no momento da avaliação. O cumprimento do tempo estabelecido nesse item incidirá diretamente na nota dos candidatos.

6.6.1.5 A fase do turno vespertino compreenderá uma PROVA ESPECÍFICA INDIVIDUAL, que consistirá na criação de uma cena com tempo máximo de 4 (quatro) minutos e tempo mínimo de 3 (três) minutos de duração, cuja escolha do texto a ser utilizado ficará a critério do candidato, podendo escolher um trecho das três peças teatrais indicadas no subitem 6.6.2.1 desde Edital. A cena deverá estar totalmente memorizada e ensaiada previamente pelo candidato. O cumprimento



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

do tempo estabelecido nesse item incidirá diretamente na nota dos candidatos.

6.6.1.6 Em ambas as fases da PRIMEIRA ETAPA não será permitida entrada após horário previsto para o início das provas, conforme descrito no **Subitem 6.2.1** deste Edital.

6.6.1.7 Critérios para avaliação nesta etapa e suas respectivas pontuações:

- a) Concentração, presença, disponibilidade e prontidão: 0 à 5 pontos.
- b) Expressividade corporal, expressividade vocal, uso e ocupação do espaço: 0 à 5 pontos.
- c) Criatividade, interação, apropriação do texto, construção de personagem e desenvolvimento da ação: 0 à 5 pontos.
- d) Cumprimento do tempo: 0 à 5 pontos.

PARAGRAFO ÚNICO: O concorrente que zerar um dos critérios estabelecidos, será eliminado automaticamente, mesmo que seu desempenho seja satisfatório nos demais critérios.

6.6.2 SEGUNDA ETAPA:

6.6.2.1 A fase do turno matutino constará de uma ENTREVISTA e de LEITURA DE TEXTO teatral.

6.6.2.2 Sugere-se ao candidato a leitura dos seguintes textos: **A ESCRAVA** (Autor: Maria Firmina dos Reis), **ANA DO MARANHÃO** (Autor: Lenita Estrela de Sá) e **A VOZ DA CONSCIÊNCIA** (Autor: Ubirajara Fidalgo).

6.6.2.3 As obras especificadas no **Item 6.6.2.2** serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação (<https://www.educacao.ma.gov.br>).

6.6.2.4 Esta etapa será realizada no **turno matutino**, conforme data e horário descrito no **Item 1** deste Edital, no CENTRO DE ENSINO BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, localizado na Rua Rio Branco, 145, Centro, São Luís – Maranhão, obedecendo a Lista Geral de Candidatos Inscritos, conforme o **Item 5.5** deste Edital.

6.6.2.5 Somente poderá participar desta etapa, os candidatos que tiverem participado da PRIMEIRA ETAPA.

6.6.2.6 Na fase matutina será realizada uma entrevista conduzida pela banca examinadora deste Processo Seletivo. Nesta fase, a Banca Examinadora realizará perguntas referentes ao interesse do candidato em realizar o Curso, às suas competências e às habilidades prévias que serão aprimoradas durante o percurso formativo no Curso Técnico de Teatro. Na entrevista também será avaliada a disponibilidade e o interesse do candidato para as proposições artísticas e pedagógicas da Escola.

6.6.2.7 A fase do turno vespertino consistirá de LEITURA DE TEXTO. O candidato irá sortear para si uma cena extraída do texto entre as três peças especificadas no **Item 6.6.2.2** deste Edital, o



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

qual será lido diante da Banca Examinadora. Na sequência, o candidato fará uma análise crítica do que foi lido.

6.6.1.8 Em ambas as fases da SEGUNDA ETAPA não será permitida entrada após horário previsto para o início das provas, conforme descrito no **Subitem 6.2.1** deste Edital.

6.6.1.9 Critérios para avaliação nesta etapa e suas respectivas pontuações:

- a) Pensamento lógico: 0 à 5 pontos.
- b) Análise crítica e interpretação do texto: 0 à 5 pontos.
- c) Correção verbal/oral: 0 à 5 pontos.
- d) Capacidade de argumentação: 0 à 5 pontos.
- e) Coerência: 0 à 5 pontos.

PARAGRAFO ÚNICO: O concorrente que será um dos critérios estabelecidos, será eliminado automaticamente, mesmo que seu desempenho seja satisfatório nos outros critérios.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação (<https://www.educacao.ma.gov.br>) e nas dependências do Centro de Bernardo Coelho de Almeida, localizado na Rua Rio Branco, 145, Centro, São Luís – Maranhão, de acordo com a data prevista no **Item 1** deste edital.

7.2 Os candidatos classificados para além do número de vagas serão considerados, para efeitos deste Edital, como excedentes.

7.3 Os candidatos serão classificados segundo a pontuação obtida no teste de seleção seguindo o critério de notas que irá de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

7.4 A classificação dos candidatos, bem como o preenchimento das vagas, dar-se-ão de acordo com a pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos nos testes, levando-se em conta o número de vagas oferecidas para o curso, conforme ANEXO I – QUADRO DE VAGAS deste edital.

7.5 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na 1ª etapa.
- b) maior nota na 2ª etapa.
- c) idade dos candidatos, da maior para a menor.

7.6 Os recursos poderão ser enviados para o e-mail: pedagogicocacem2@gmail.com, conforme datas previstas no **Item 1** deste Edital, de acordo com o ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas dos candidatos classificados ao Curso Técnico de Teatro serão efetuadas na forma presencial no Centro de Ensino Bernardo Coelho de Almeida, localizado na Rua Rio Branco, 145, Centro, São Luís – Maranhão, no período estabelecido no **Item 1** deste Edital.

8.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga, sendo substituído automaticamente pelo candidato classificado na lista como excedente, de acordo com a ordem de classificação;

8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 No caso dos classificados nas vagas para egressos de Escolas Públicas:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original que comprove matrícula regular na 2ª série do Ensino Médio em escola da Rede Pública.
- b) Documento de Identidade (original e cópia).
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).
- d) Comprovante de residência.

8.3.2 No caso dos classificados nas vagas para Ampla Concorrência:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original que comprove matrícula regular na 2ª série do Ensino Médio.
- b) Documento de Identidade (original e cópia).
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).
- d) Comprovante de residência.

8.4 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados nesse Edital, perderá o direito a vaga.

8.5 O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os mesmos documentos utilizados no ato da inscrição.

8.6 Para o candidato que não seguir os critérios apresentados neste edital, o Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM emitirá documento de indeferimento de matrícula explicitando os motivos da sua desaprovação.

8.7 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

8.8 As vagas remanescentes, após o fim do período de matrícula, serão preenchidas seguindo a ordem de classificação, constantes das listas de classificados como excedentes, conforme previsto neste Edital.

8.9 A convocação para matrícula dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá ao previsto no **Item 1** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

9.1 O **Curso Técnico em Teatro**, na modalidade **CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE**, terá duração mínima de seis semestres letivos, ou seja, **TRÊS ANOS**, e será ministrado de segunda a sexta, no turno vespertino, podendo também ser ministrados aos sábados, conforme necessidades do calendário acadêmico e do turno pré-estabelecido pelo Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese de força maior, a SEDUC fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital pela internet no site oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

10.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.3 Após o início do semestre letivo o estudante que não comparecer ou não apresentar uma justificativa sobre sua ausência no prazo de 15 dias, perderá o direito a vaga.

10.4 A SEDUC somente se obriga a ministrar o Curso constante neste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 60% das vagas oferecidas.

10.5 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Superintendência de Ensino Profissional e Integral – SEPI/SAEPI/SEDUC, situada na Rua das Figueiras, S/N, Jardim São Francisco, CEP 65076-150, São Luís – Maranhão.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Superintendência de Ensino Profissional e Integral – SEPI/SAEPI/SEDUC e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes da SEDUC.

10.7 Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís/MA, 04 de março de 2024.

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR
Governador do Estado do Maranhão

FELIPE COSTA CAMARÃO
Vice-Governador e Secretário de Estado da Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO I - EDITAL Nº 09/2024 –SEDOC

QUADRO DE VAGAS

**CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE ARTES CÊNICAS DO MARANHÃO
– CACEM**

CÓDIGO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
CTT 01	EIXO DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM TEATRO	VESPERTINO	25
TOTAL DE VAGAS				25



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II – EDITAL Nº 09/2024 – SEDUC

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____ **INSCRIÇÃO Nº** _____

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Julgadora do seletivo para estudantes do Curso Técnico em Teatro do Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM – Edital 09/2024.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) document(s):

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

**Assinatura do Candidato ou
Responsável Legal** (caso seja menor de 18 anos)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III – EDITAL Nº 09/2024 –SEDUC

INFORMAÇÕES DO CURSO TÉCNICO A SER OFERTADO PELA SEDUC

EIXO	CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
EIXO DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM TEATRO	<p>Estudar e investigar práticas e métodos do processo de criação teatral na contemporaneidade, sem perder de vista as perspectivas históricas, sociais e culturais das artes cênicas locais e mundiais. Atuar profissionalmente e de maneira interdisciplinar no campo das artes do palco – cenografia e figurinos, dramaturgia, direção teatral, iluminação, sonoplastia e técnicas de palco (cenotécnica). Atuar abrangendo perspectivas desde o drama ao humor, do teatro infanto-juvenil ao adulto, do teatro brasileiro ao internacional. Criar cenas, situações, personagens e figuras, com os procedimentos técnicos, estéticos e éticos que envolvem o trabalho do atuante no teatro e no audiovisual. Atuar em diferentes modos da produção em artes cênicas, tais como teatros de grupo, solos, performances e musical. Reconhecer os diversos campos da representação artística e da performatividade, considerando as práticas performativas identitárias, as diversidades culturais e artísticas brasileiras: ameríndias, africanas e europeias. Criar e produzir pensamento crítico sobre as relações do artista com o público, dentro da esfera das produções destinadas aos espectadores infantis, juvenis e adultos. Conhecer os mecanismos que envolvem o desenvolvimento artístico e cultural nas produções das artes cênicas na contemporaneidade.</p>	<p>Conhecimentos interdisciplinares relacionados aos processos de criação, envolvendo pesquisa, idealização, planejamento, execução técnica, fruição e recepção estética. Competências comunicativas e empreendedoras voltadas à proposição de projetos, ao coletivo, à gestão, à solução de problemas e à resiliência, entre outras competências socioemocionais.</p>